

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 0104001/2022 – GP CRATO - CE, 01 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Concede a Medalha do Mérito Bárbara de Alencar ao Excelentíssimo Sr. **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.031/1977 e o Decreto nº 15/1977, que a regulamentou;

CONSIDERANDO o transcurso do Bicentenário da Revolução Pernambucana de 1817, liderada pela heroína Cratense, Bárbara de Alencar, mãe da República e da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO os inestimáveis e valiosos serviços prestados ao Povo Cratense, em diferentes áreas de atuação ao longo de sua brilhante carreira profissional;

CONSIDERANDO sua destacada atuação no desempenho das funções de Engenheiro Agrônomo, Professor, Deputado Estadual, Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado, Secretário das Cidades do Estado, Governador do Estado do Ceará, dentre outras, desenvolvidas com afinco e paixão ao Município do Crato, à Região do Cariri e ao Estado do Ceará;

CONSIDERANDO finalmente, seu acendrado amor à sua região natalícia, projetando sempre o Município do Crato, o Cariri e o Estado do Ceará, no País e até mesmo no Exterior com seu trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Bárbara de Alencar, ao Excelentíssimo Senhor **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**, Governador do Estado do Ceará, pelos relevantes serviços prestados ao Povo Cratense.

Art. 2º. A outorga dessa comenda far-se-á em solenidade pública, a realizar-se em local, data e horário a serem acordados com o agraciado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0104002/2022 – GP
CRATO – CE, 01 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Institui o Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Aedes aegypti no Município do Crato, Estado do Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o cenário atual de proliferação do mosquito Aedes aegypti, agente causador de Arboviroses, tais como Dengue, Chikungunya e Zica no país;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da adoção de estratégias para controle vetorial, com a proposição de ações contundentes no sentido de combatê-las;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Aedes aegypti, com a finalidade de propor, articular, coordenar e avaliar ações destinadas ao controle do vetor e reduzir a incidência de Arboviroses.

Art. 2º. O Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Aedes aegypti terá as seguintes atribuições:

I – Planejar a execução das ações de mobilização e de combate ao mosquito no Município do Crato;

II – Promover articulações para a execução das ações de acordo com as diretrizes Nacional e Estadual, considerando o perfil epidemiológico;

III – Mobilizar pessoal, insumos, equipamentos e logística para intensificação de campanhas permanentes de combate ao mosquito;

IV – Coordenar, monitorar e supervisionar a execução das ações de mobilização e combate ao mosquito no Município;

V – Divulgar informações sobre o andamento das ações do Comitê.

Art. 3º. O Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Aedes aegypti será coordenado por pessoa indicada pela Secretaria Municipal de Saúde do Crato, sendo composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I – Chefia de Gabinete;

II – Gabinete do Vice-Prefeito;

III – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

IV – Secretaria Municipal de Saúde;

V – Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;

VI – Secretaria Municipal de Educação;

VII – Procuradoria Geral do Município;

VIII – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

X – Secretaria Executiva de Comunicação;

XI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

XII – Controladoria e Ouvidoria Geral do Município;

XIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

XIV – Área Descentralizada de Saúde - ADS Crato;

XV – CREDE 18;

XVI – Diocese de Crato;

XVII – Corpo de Bombeiro;

XVIII – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Crato;

XIX – Tiro de Guerra 10-004;

XX – Universidade Regional do Cariri – URCA;

XXI – Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE;

XXII – SAAEC;

XXIII – SESC/Crato;

XXIV – CDL/Crato;

XXV – Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º. Os órgãos e entidades participantes deverão executar as ações conforme deliberações do Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao *Aedes aegypti*.

§ 2º. Cada representante terá um suplente, seu substituto em eventuais ausências ou impedimentos, a ser nomeado em momento oportuno.

§ 3º. Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão ou entidade ao qual se vinculam e serão designados por ato do Prefeito Municipal do Crato.

§ 4º. Poderão ser convocados e/ou convidados a participar pontualmente das reuniões quaisquer órgãos, entidades públicas, privadas e representantes da sociedade civil, não integrantes da composição permanente do comitê, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 4º. O comitê terá uma Coordenação-Geral, nos termos do Art. 3º, “caput”, e poderá criar grupos de trabalhos, permanentes ou com prazo determinado, para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos específicos pertinentes às suas atribuições.

Art. 5º. A participação como membro do Comitê é considerada de relevante serviço público e não enseja remuneração adicional.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 2310002/2019 – GP, de 23 de outubro de 2019.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.915/2022

CRATO-CE, 01 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: Altera a Zona ZR2, localizada nos Bairros Muriti e São José e a torna uma Zona ZR3 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Zona Residencial ZR2, que trata sobre Zonas Residenciais de Baixa Densidade (100 hab./ha) e a torna uma Zona Residencial ZR3, que trata sobre as Zonas Residenciais de Média Densidade (250 hab./ha).

Art. 2º. A zona supracitada corresponde a seguinte área descrita:

Inicia-se no marco denominado V01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=459.506,48m e N=9.202.268,55m dividindo-o com ; daí segue, com o azimute de 171°04'11,16" e a distância de 1.106,76m até o marco V02(E=459.678,28m e N=9.201.175,20m); daí segue, com o azimute de 266°03'07,83" e a distância de 776,54m até o marco V03(E=458.903,58m e N=9.201.121,74m); daí segue, com o azimute de 347°32'12,68" e a distância de 101,38m até o marco V04(E=458.881,70m e N=9.201.220,73m); daí segue, com o azimute de 256°22'00,71" e a distância de 219,35m até o marco V05(E=458.668,53m e N=9.201.169,02m); daí segue, com o azimute de 345°44'37,74" e a distância de 329,22m até o marco V06(E=458.587,46m e N=9.201.488,11m); daí segue, com o azimute de 345°55'38,96" e a distância de 340,69m até o marco V07(E=458.504,62m e N=9.201.818,57m); daí segue, com o azimute de 32°05'53,45" e a distância de 100,59m até o marco V08(E=458.558,07m e N=9.201.903,79m); daí segue, com o azimute de 48°03'04,53" e a distância de 109,64m até o marco V09(E=458.639,62m e N=9.201.977,08m); daí segue, com o azimute de 73°51'46,30" e a distância de 44,81m até o marco V10(E=458.682,66m e N=9.201.989,53m); daí segue com o azimute 71°17'21,72" e a distância de 869,79m até o marco V01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 97,8121ha.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO DE ZONEAMENTO ZR-3

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

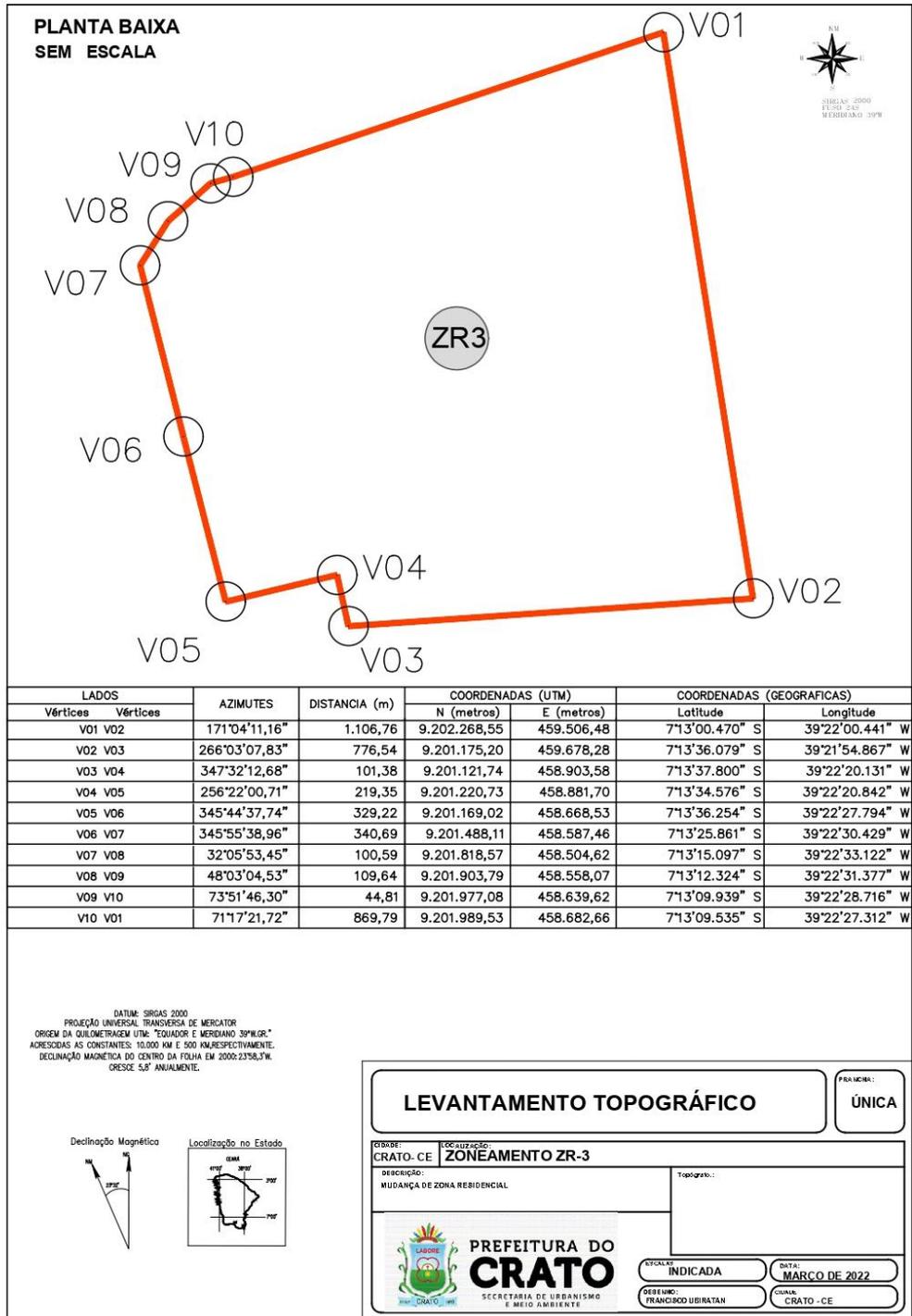
Município: CRATO UF:CE Comarca: CRATO/CE

Área: 97,8121 ha Perímetro: 3.998,77 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se no marco denominado V01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=459.506,48m e N=9.202.268,55m dividindo-o com ; dai segue, com o azimute de 171°04'11,16" e a distância de 1.106,76m até o marco V02(E=459.678,28m e N=9.201.175,20m); dai segue, com o azimute de 266°03'07,83" e a distância de 776,54m até o marco V03(E=458.903,58m e N=9.201.121,74m); dai segue, com o azimute de 347°32'12,68" e a distância de 101,38m até o marco V04(E=458.881,70m e N=9.201.220,73m); dai segue, com o azimute de 256°22'00,71" e a distância de 219,35m até o marco V05(E=458.668,53m e N=9.201.169,02m); dai segue, com o azimute de 345°44'37,74" e a distância de 329,22m até o marco V06(E=458.587,46m e N=9.201.488,11m); dai segue, com o azimute de 345°55'38,96" e a distância de 340,69m até o marco V07(E=458.504,62m e N=9.201.818,57m); dai segue, com o azimute de 32°05'53,45" e a distância de 100,59m até o marco V08(E=458.558,07m e N=9.201.903,79m); dai segue, com o azimute de 48°03'04,53" e a distância de 109,64m até o marco V09(E=458.639,62m e N=9.201.977,08m); dai segue, com o azimute de 73°51'46,30" e a distância de 44,81m até o marco V10(E=458.682,66m e N=9.201.989,53m); dai segue com o azimute 71°17'21,72" e a distância de 869,79m até o marco V01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 97,8121ha.

CRATO -CE, 01 DE ABRIL DE 2022.







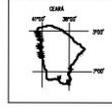
**PLANTA BAIXA
SEM ESCALA**

DATUM: SIRGAS 2000
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
ORIGEM DA QUILOMETRAGEM UTM: "EQUADOR E MERIDIANO 39°W.GR."
ADRESODAS AS CONSTANTES: 10.000 KM E 500 KM,RESPECTIVAMENTE.
DECLINAÇÃO MAGNÉTICA DO CENTRO DA FOLHA EM 2000: 23°56,3'W.
CRESCER 5,8" ANUALMENTE.

Declinação Magnética



Localização no Estado



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

FRANCHA:
ÚNICA

ESTADO: CRATO - CE		LOCALIZAÇÃO: ZONEAMENTO ZR-3	
DESCRIÇÃO: MUDANÇA DE ZONA RESIDENCIAL		Topógrafo: _____	
 PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		ETAPA: INDICADA	DATA: MARÇO DE 2022
		DESENHO: FRANCISCO UBRATAN	CADASTRO: CRATO - CE

**PORTARIA Nº 0104001/2022 – SEAD
CRATO-CE, 01 DE ABRIL DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ, inscrita no CPF sob o nº 059.188.713-49, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, simbologia CDS 02, com lotação na CHEFIA DE GABINETE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0104002/2022 – SEAD
CRATO-CE, 01 DE ABRIL DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ, inscrita no CPF sob o nº 059.188.713-49, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E MOVIMENTOS SOCIAIS, simbologia CDS 02, com lotação na CHEFIA DE GABINETE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CRATO – PREVICRATO**PORTARIA Nº 0104001/2022 – PREVICRATO****CRATO-CE, 01 DE ABRIL DE 2022.**

Informar a mudança de endereço do RPPS PREVICRATO e adotar outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.630/2010, de 18 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Informar a mudança de endereço do Fundo de Previdência Social do Município do Crato-CE – PREVICRATO em 01/04/2022, por ocasião da conclusão da construção de sua sede própria conforme endereço abaixo:

NOME: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE

CNPJ: 12.903.772/0001-12

ENDEREÇO: AV. MAILDES DE SIQUEIRA, S/N

BAIRRO: ALTO DA PENHA

CEP: 64.104-128

CIDADE: CRATO

ESTADO: CEARÁ

Artigo 2º - Dar ciência da atualização do novo endereço do PREVICRATO a todos os órgãos e entidades públicas e privadas que possuam vínculo com o RPPS municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE

Diretor Presidente – PREVICRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.01.26.1**

CONTRATO Nº 2022.03.30.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1302.12.361.0181.2.073- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL - 1302.12.365.0181.2.075- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE-ESCOLAR; 1302.12.366.0181.2.076- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 1302.13.365.0181.2.074- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.043.395,06(UM MILHÃO QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SUL CEARENSE – COOPERSUL, INSCRITO NO CNPJ 37.954.887/0001-67, DAP JURÍDICA SDW3795488700010710210806. DATA DO CONTRATO: 30 DE MARÇO DE 2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CRATO-CE, 30 DE MARÇO DE 2022. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.14.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.03.14.1 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTA DISPONÍVEL O 1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.03.14.1. NA OPORTUNIDADE, INFORMAMOS QUE EM VIRTUDE DAS READEQUAÇÕES DO EDITAL, FOI REMARCADA A SESSÃO PARA O DIA 18 DE ABRIL DE 2022, ÀS 10H. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521-9600 DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PREGOEIRA/PMC. CRATO-CE, EM 01 DE ABRIL DE 2022.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2021.11.19.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 95/2021 E MAPP 679 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESAS HABILITADAS: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.868.248/0001-49; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 07.266.893/0001-60; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 00.611.868/0001-28; ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37; STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 03.788.024/0001-45; WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 11.743.010/0001-33; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99; CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CNPJ: 07.195.191/0001-33; DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 23.246.832/0001-98. EMPRESAS INABILITADAS: S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.102.225/0001-91; BRASCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.621.996/0001-15; RM CLEMENTE CANDIDO – ME, CNPJ: 35.214.818/0001-91; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, CNPJ: 22.575.652/0001-97. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA

A Pregoeira do Município de Crato - Ce, torna publico para o conhecimento dos interessados que a sessão pública referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., designada para o dia 28/02/2022, as 08h30min, foi CANCELADA, em decorrência de empresa solicitar esclarecimentos e a unidade gestora não responder em tem hábil. CRATO/CE, 28 de fevereiro de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira/PMC.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO A “PROPOSTA DE PREÇOS”: TOMADA DE PREÇO N.º. 2022.02.03.2. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO SÁ, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 899558/2020/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 06 DE ABRIL DE 2022, ÀS 09H:00M. (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 01 DE ABRIL DE 2022.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º. 2022.02.04.2 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ROÇO MANUAL E MECANIZADO DAS ESTRADAS VICINAIS NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESAS HABILITADAS: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.868.248/0001-49; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99. EMPRESAS INABILITADAS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORI, CNPJ: 34.746.608/0001-81; TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI ME, CNPJ: 26.627.169/0001-60; ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37; CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI ME, CNPJ: 29.043.990/0001-27. EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FACE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL N.º. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 01 DE ABRIL DE 2022.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.02.07.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 1598 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVÊNIO N.º 10/2022 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. EMPRESAS HABILITADAS: ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37; NAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.087.043/0001-44; WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 11.743.010/0001-33; TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 10.453.927/0001-30; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 07.266.893/0001-60; SL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:

09.390.354/0001-64; CONSTRUTORA ASTRON LTDA, CNPJ: 07.422.145/0001-20. EMPRESAS INABILITADAS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ: 34.746.608/0001-81; CONSTRUTORA NA DUARTE E GOMES LTDA, CNPJ: 17.732.588/0001-70. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 01 DE ABRIL DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA INGLESA, MATEMÁTICA, MÚSICA, ARTES CÊNICAS, PROFESSOR DO AEE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRATO – CEARÁ.

O Município do Crato- Ce, por meio da Secretaria municipal de Educação – SME, representado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de Professor das disciplinas de Língua Inglesa, Matemática, Música, Artes Cênicas, Professor do AEE da Rede Municipal de Educação do Crato - Ce, RESOLVE ALTERAR O PERÍODO DE INSCRIÇÃO E O CRONOGRAMA constante no item 4.1- DAS INSCRIÇÕES e o Anexo V , do EDITAL do PSS Nº 002/2022 – SME, de 30 de março de 2022, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação das 8:30h às 16:30h nos dias 01 e 04 de abril de 2022;

ANEXO V - CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30 de março de 2022
INSCRIÇÕES	01 e 04 de abril de 2022
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	07 de abril de 2022
RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	08 de abril de 2022 8:30h às 12h
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	08 de abril de 2022
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	08 de abril de 2022

Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, em 01 de abril 2022.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

EDITAL Nº 002/2022-SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 0010104/2022 - SMS
CRATO - CE, 01 DE ABRIL DE 2022**

A Secretária Adjunta Municipal de Saúde de Crato, a Sra. Milenna Alencar Brasil, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a necessidade de discutir a Política Municipal de Saúde Mental;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 652, de 14 de dezembro de 2020 que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 660, de 05 de agosto de 2021 que aprova o cronograma da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021-Cesau/CE, que aprovou a realização da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental – 4ª CESM e das 5 Etapas de Conferências Regionais de Saúde Mental.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, em Crato-CE, com o tema: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

Art. 2º - A comissão terá a seguinte composição:

Presidente: Marcos George Mendes da Costa - CPF: 326.640.523-49

Vice-Presidente: Milenna Alencar Brasil - CPF: 759.001.303-04

Coordenador Geral: Maria Janaina Norões de Sousa - CPF: 601.274.623-76

Coordenador Adjunto: Ticiania Maria Gomes Guedes - CPF: 657.525.543-49

Secretário Geral: João Gabriel Cordeiro de Brito - CPF: 020.354.873-66

Secretário Adjunto: Francisco Elizau do Brito Júnior - CPF: 540.457.623-53

Relatora Geral: Vera Lucia Soares e Silva - CPF: 123.588.003-68

Coordenação de Infraestrutura: Tatiane Pereira da Silva - CPF: 012.020.273-50

Coordenador de Comunicação e Mobilização: José Rodrigues dos Santos – CPF: 172.863.283-87

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete da Secretária, em 01 de abril de 2022.

MILENNA ALENCAR BRASIL**Secretária Adjunta de Saúde**